



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.800, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.

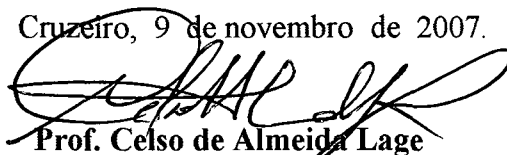
“Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.167, de 03 de abril de 1998”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3.167, de 03 de abril de 1998.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 9 de novembro de 2007.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 9 de novembro de 2007.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos